

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1854 de 08/08/08

DECRETO Nº. 13.220/08
DE 05 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.862.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 e inciso II, do artigo 9º e artigo 12 da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007.

DECRETA:

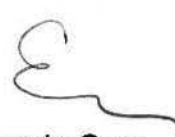
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.862.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	1.862.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de agosto de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos